## **SENTENCA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: 0003137-87.2013.8.26.0566 - 374/13
Classe - Assunto Monitória - Contratos Bancários

Requerente: Cooperativa de Créd Rural e dos Pequenos Empreend do Vale do Mogi

Guaçu Sicoob Crediguaçu

Requerido: Espólio de José Reinaldo de Castro e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 151/153 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III "b" do CPC.

Informe o requerente, se foi dado integral cumprimento ao acordo, no prazo de 10 dias.

Fica consignado que em caso de inércia do credor, será tido como cumprido o acordo e acarretará o arquivamento do feito em definitivo.

Ocorrendo a hipótese supra, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos, sem custas finais.

P.R.I.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA